

**DECRETO nº 138/2022, de 6 de outubro de 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR CONTA DO  
PROVÁVEL EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.**

**ADAIR ANTONIO STOLLMEIER**, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consignados as seguintes unidades:

Crédito Adicional	
05	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0501.2030	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.339.000.000.000.00	Aplicações diretas
01020000	Recursos Ordinários - 15% Saúde
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
	<b>Total</b>
	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo Excesso de Arrecadação, conforme fontes de recursos a seguir relacionadas:

Código	Descrição	Valor
1020000	Recursos Ordinários - 15% Saúde	<b>R\$ 50.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 6 de outubro de 2022.

**ADAIR ANTONIO STOLLMEIER**  
**Prefeito Municipal**